

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 29
DE 15-11-2010**

ACTA N.º 29
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 15-11-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:00 horas

Términos da reunião: 11:35 horas

Resumo diário da Tesouraria: 12/11/20104.259.619,68 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Francisco Maria Moita Flores

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas, dando conhecimento da ausência do senhor Presidente Francisco Maria Moita Flores na presente reunião, por motivos de representatividade municipal. Submetida pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta.-----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Um – Disse ter tido conhecimento do atraso, de seis meses, na transferência de duodécimos para as Juntas de Freguesia e perguntou qual a previsão para a sua regularização, visto as Juntas de Freguesia atravessarem uma fase muito difícil e serem confrontadas com dificuldades financeiras na sua gestão.-----

--- Dois – Perguntou qual o ponto da situação relativamente ao pagamento, no âmbito das Grandes Opções do Plano dois mil e oito/dois mil e nove, no que se refere às obras que foram realizadas pelas Juntas de Freguesia e que fazem parte de compromissos assumidos pela Câmara.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Perguntou quando é que entra em funcionamento a sinalização semafórica na Avenida do Brasil que já está instalada.-----

--- Senhora **Vereadora Catarina Maia** – Confirmou atrasos na transferência de duodécimos para as Juntas de Freguesia, todavia disse não atingirem os seis meses. Acrescentou que, assim como as Juntas de Freguesia se deparam com inúmeras dificuldades, o mesmo acontece com a Câmara. O Estado não transfere as verbas que deveria e a Câmara tem que fazer aquilo que pode com os valores que o Estado transfere mensalmente. Referiu que, ainda durante o corrente mês se irão transferir duodécimos para as Juntas de Freguesia.-----

--- O **senhor Presidente em exercício**, no que concerne às Grandes Opções do Plano,

informou que as obras foram cabimentadas, existindo algumas situações que estão a ser revistas e, quando todas estiverem em condições, virão, em conjunto, à reunião de Câmara para serem apreciadas.-----

--- Relativamente à sinalização semaforica da Avenida do Brasil, informou que já está toda instalada e estão apenas a ultimar a temporização da mesma, para que os peões possam atravessar em segurança, assim como o trânsito possa fluir da melhor maneira.--

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar** – Um - Informou que a entrega dos “Prémios Bernardo Santareno” vai-se realizar, hoje, no Salão Nobre, sendo seguida de uma conferência de imprensa.-----

--- Dois – Referiu que os pedidos de apoio à Casa Solidária das Artes e Ofícios têm sido muitos. As pessoas já não pedem dinheiro, já não pedem bens materiais, pedem, essencialmente, comida. É uma situação muito complicada e delicada que se está a assistir e, no seu entender, irá piorar. Assim, vão ser realizadas iniciativas, no âmbito da acção Social, pela Casa Solidárias das Artes e Ofícios, nomeadamente, no próximo dia vinte e três, deste mês, vai-se realizar um espectáculo, no Teatro Sá da Bandeira, com Herman José, onde o valor que as pessoas terão que pagar para assistir a esse espectáculo será em bens alimentares. Irão também desenvolver outras iniciativas no sentido de conseguirem angariar bens alimentares suficientes para conseguirem distribuir pelos utentes da Casa Solidária. Tal como em anos anteriores, vai ser colocada, junto aos Paços do Concelho, uma tenda para recolha de bens alimentares, de forma a apoiar também o Banco Alimentar contra a Fome que tem muitas dificuldades, uma vez que os pedidos de bens alimentares aumentaram.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação número cento e setenta/dois mil e dez, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do DPGU** – Alteração à norma interna para regulamentar a aplicação do artigo sessenta e seis do Regulamento do PDM - Plano Director

Municipal após a adaptação ao PROT-OVT, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento I) dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **ANTÓNIO BATISTA MAURÍCIO**, com sede na Rua dos Charcos, número vinte e dois, Almeirim, apresentando projecto de arranjos exteriores referentes à primeira fase do loteamento de uma propriedade sita na Quinta de São Roque, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, licenciada pelo alvará número dezasseis/dois mil e dois.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Na sequência da entrega do projecto de licenciamento de Arquitectura Paisagista do pátio interior (lotes nove a dezasseis) do loteamento referido e da informação número quatrocentos e quatro/dois mil e dez, do Senhor Director, Arquitecto António Duarte, foi solicitada uma declaração do técnico responsável pelo projecto de estruturas em como se mantinham as condições iniciais do projecto dessa especialidade ou apresentação de alterações caso existissem.-----

--- O termo de responsabilidade agora entregue pelo coordenador do Projecto de Estruturas, da forma como está redigida, dá a entender que o projecto de estruturas inicial relativo ao estacionamento dos lotes nove a dezasseis (correspondentes ao do pátio) se mantém e que este observa as normas técnicas e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

--- Em face do exposto, e no seguimento da informação número cento e vinte/dois mil e dez (DEVEU – Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano), considera-se que estão reunidas condições para a aprovação do projecto de Arquitectura Paisagista apresentado para o pátio referido.”-----

--- Ainda pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica o projecto de arranjos exteriores reúne condições de deferimento, devendo ser submetido à apreciação do Executivo Municipal.

--- Ao Núcleo de Loteamentos para marcação de vistoria para efeitos de recepção

provisória.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arranjos exteriores, em face das informações atrás transcritas. -----

--- De **IMMADORA – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS UNIPessoal, LIMITADA**, com sede no Alto da Cabreira, Alfragide, Amadora, solicitando a redução do valor da garantia bancária apresentada como caução para a execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Serrado, Bairro do Girão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, a que se refere o alvará de loteamento número quatro/dois mil e nove. -----

--- Pela **Divisão de Obras e Equipamentos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Da caução inicialmente prestada no valor de seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos, considerou-se terem sido executados trabalhos que afectados do factor de revisão totalizavam a importância de trezentos e sessenta e oito mil e doze euros e quarenta e nove cêntimos. -----

--- Nesta conformidade, a caução inicial poderá ser reduzida, devendo permanecer em caução a importância de trezentos e um mil duzentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos.”-----

--- Também pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi ainda informado o seguinte: -----

--- “Comunicar ao requerente o parecer do Engenheiro João Paulo Coelho, de onze de Outubro do corrente ano, após deliberação em Reunião de Câmara autorizando a redução da garantia bancária de acordo com aquele parecer.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária para trezentos e um mil duzentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- De **VASCO AZINHAIS TAVARES**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número seis-B, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando a aprovação dos projectos de obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Parisal, Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: --

--- “Considera-se que pode ser emitida deliberação final de deferimento da operação de loteamento que consubstancia a emissão da licença para a realização da operação urbanística, nos termos do artigo vinte e seis e cinquenta e três do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

--- Mais se informa que a Divisão Administrativa de Licenciamentos deverá proceder ao cálculo da caução a apresentar para garantia da boa execução das respectivas obras de urbanização, remetendo-se posteriormente a deliberação do executivo municipal.” -----

--- Assim, pela Divisão Administrativa de Licenciamentos, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte e seis e cinquenta e três do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de **dezassete de Dezembro de dois mil e sete**, em nome de **VASCO AZINHAIS TAVARES**, relativo a uma propriedade sita em Parisal – Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados: -----

Projecto de Especialidade	Entidade Consultada	Data da Aprovação	Estimativa
Projecto de Infra-estruturas Viárias	DOE	15-04-2010	484.300,00 €
Projecto de Abastecimento de Águas	Águas de Santarém, EM	27-04-2010	30.600,00 €
Projecto de Rede Esgotos Doméstico	Águas de Santarém, EM	27-04-2010	8.000,00 €
Projecto de Rede Esgotos Pluviais	Águas de Santarém, EM	27-04-2010	20.200,00 €
Projecto de Iluminação Pública	DOE	24-03-2010	2.481,81 €
Projecto de Rede de Alimentação e Distribuição de Energia Eléctrica	EDP	28-10-2008	15.912,00 €
Projecto de Instalações Telefónicas e Telecomunicações	PORTUGAL TELECOM	15-12-2008	15.628,07 €
Projecto de Sistema de Contentorização Resíduos Sólidos Urbanos	DRPA	11-06-2010	16.350,00 €
Projecto de Distribuição de Rede de Gás	3.123,10 €
Projecto de Arranjos Exteriores	DEVEU	12-02-2010	80.919,65 €

ACTA N.º 29
Mandato 2009-2013
Reunião de 15 de Novembro de 2010

Sub Total	677.514,63 €
Iva à taxa de 21%	142.278,07 €
TOTAL	819.792,70 €

Valor de 5% de acordo c/ n.º.3 do art.º 54º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. 26/2010, de 30/3	33.875,73 €
---	-------------

VALOR APURADO PARA EFEITOS DE CAUÇÃO	853.668,43 €
---	---------------------

--- Por último, o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou:-----

--- “Pode ser emitida deliberação final de deferimento do loteamento de acordo com os pareceres anteriores.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projectos das obras de urbanização de acordo com os pareceres atrás emitidos, devendo ser apresentada uma caução para garantia da execução das mesmas, no valor de oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- De **JOÃO SILVA DO ESPÍRITO SANTO**, residente na Rua Caetano Valério, número trinta e cinco, no lugar de Lapa, Cartaxo, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência do edifício sito na Rua de Santa Cruz, números quatro a doze, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade. - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente alienar um prédio localizado na Rua de Santa Cruz, número quatro a doze, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, pelo valor de duzentos mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e*”

- controle urbanos*”.
- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público - Igreja de Santa Cruz (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número trinta e sete mil oitocentos e um, de dois de Maio de mil novecentos e cinquenta; Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, segunda Série, número cento e trinta, de dois de Junho de mil novecentos e sessenta), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.
- O direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.
- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos/metro quadrado (duzentos mil euros/duzentos e trinta metros quadrados) se encontra bastante acima dos preços médios de mercado (quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos). Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.
- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT.”
- Também a **Chefe Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte:
- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de

Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para a Reunião de Câmara com a proposta de renúncia ao direito de preferência. Após a deliberação o requerente deverá ser informado do teor do último parágrafo da informação técnica.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de arraial académico, nos dias quatro a cinco de Novembro de dois mil e dez, no Campo Emílio Infante da Câmara, na mesma Freguesia da sua sede - ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de três de Novembro de dois mil e dez. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TRÊS ALDEIAS**, com sede no lugar de Comeiras de Baixo, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para a realização de festa popular, nos dias vinte e oito de Outubro a um de Novembro de dois mil e dez, no lugar da sua sede. - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e seis

de Outubro de dois mil e dez. -----
--- De **CENTRO SOCIAL RECREATIVO DE VALVERDE**, com sede no lugar de Valverde, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e utilização, para a realização de festa popular, nos dias cinco a sete de Novembro de dois mil e dez, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de vinte e oito de Outubro de dois mil e dez.-----
--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE AMIAIS DE BAIXO EM HONRA DO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Rua de Moçambique, número vinte e dois, na Vila e Freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de lançamento de fogo-de-artifício, no dia um de Novembro de dois mil e dez, no lugar da sua sede - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e um de Outubro de dois mil e dez. -
--- De **GRUPO DE GUITARRAS E CANTO DO CENTRO CULTURAL E REGIONAL DE SANTARÉM**, com sede no Fórum Mário Viegas, Freguesia de S. Salvador, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de espectáculo musical, nos dias seis a sete de Novembro de dois mil e dez, no Convento de São Francisco, na mesma freguesia da sua sede - ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de cinco de Novembro de dois mil e dez.-----
--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PROPOSTA DE AVENÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela senhora **Vereadora Luísa Féria** foi presente a informação número cento e noventa e um, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de anteriores informações, vimos desta forma demonstrar a necessidade de continuidade do trabalho desenvolvido pela prestadora de serviços: Susana Louro Morgado Maurício d' Avó. -----

--- Tal necessidade decorre de problemas diversos que surgiram na implementação da plataforma informática, nomeadamente a importação de dados entre sistemas informáticos (nomeadamente as Bases de Dados dos Agrupamentos de Escolas e a AIRC). Deste modo, a inserção de dados biográficos relativos à população escolar do concelho ao nível da Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico teve que ser efectuada manualmente, estando a Plataforma ainda com muitas dificuldades de funcionamento, que se tentarão resolver ao longo do segundo período lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze. -----

--- Assim, propõe-se a adjudicação deste serviço, com o montante global de quatro mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (mil cento e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

--- Considerando que: -----

--- - O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- - O preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, ratificar o despacho do Sr. Presidente que, em dois do corrente mês, concordou com a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Susana Louro Morgado Maurício D'Avó, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número

três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril.-----

--- **UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO - CAMPANHA "TODOS JUNTOS NA LUTA CONTRA O CANCRO" - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente uma carta da **União Humanitária dos Doentes com Cancro** solicitando a colaboração da Câmara na Campanha de Sensibilização e Angariação de Fundos que estão a realizar a nível nacional. Para o efeito, solicitam autorização para ocupar três espaços distintos com stands para que as colaboradoras possam divulgar, sensibilizar e angariar os fundos necessários para assegurar a continuidade desta obra social. Os espaços onde pretendem estar presentes com a Campanha são os seguintes: -----

--- * Rua Teixeira Guedes, junto aos CTT de Santarém: de oito a catorze de Novembro de dois mil e dez;-----

--- * Largo do Seminário: de oito a catorze de Novembro de dois mil e dez;-----

--- * Mercado Municipal de Santarém: de treze a dezanove de Dezembro de dois mil e dez.-----

--- Referem também que esta Campanha prevê não só a divulgação da Associação Humanitária em referência, como a angariação de fundos para a construção de dois núcleos de apoio ao doente oncológico. A finalizar solicitam isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública.-----

--- Na sequência deste pedido, pelo **Coordenador da Secção de Receitas** foi presente a informação número oitocentos e onze, de dezoito do mês findo, referindo que “compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a União Humanitária dos Doentes com Cancro, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b] do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente*

equiparadas: -----

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objectivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou a União Humanitária dos Doentes com Cancro do pagamento da taxa de ocupação da via pública, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **SOCIEDADE PORTUGUESA DE PNEUMOLOGIA - RASTREIO SOBRE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número setecentos e cinquenta, de vinte e um de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Anexo, Email datado de quinze de Setembro de dois mil e dez da Associação Portuguesa de Pneumologia, no qual solicitam autorização para a ocupação de espaço público, com a realização de um rastreio com uma unidade móvel de apoio e aconselhamento sobre doenças respiratórias, no dia vinte de Outubro de dois mil e dez, entre as quatro horas e as vinte horas, na Calçada Sessenta e Seis em frente ao W. Shopping, nesta cidade. -----

--- Têm sido habituais estas solicitações, por parte de Instituições de Solidariedade Social, na área do nosso Concelho, pelo que, penso não existir inconveniente na realização do referido rastreio. -----

--- Quanto a disponibilização de um ponto de luz, sugere-se que o Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos se pronuncie sobre o mesmo. -----

--- Por se tratar de um Organismo registado como IPSS, ao abrigo da alínea a) do número dois do Artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, está prevista a isenção do pagamento das respectivas taxas (três mil oitocentos e dois euros e

- cinco cêntimos). -----
- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção [Capítulo IV, Artigo vinte e um, número dois Alínea a), conjugado com o Artigo vinte e um-A, número dois, Alínea b)], a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente se autorize o pedido, com posterior despacho do Sr. Presidente para agendamento à ratificação em Reunião do Executivo Municipal, da isenção da taxa de ocupação, nos termos da alínea b) do número quatro do Artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que isentou a Sociedade Portuguesa de Pneumologia, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----
- **NOMEACÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES - COMISSÃO RESTRITA – RATIFICAÇÃO** -----
- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número mil cento e quarenta e quatro, de vinte e dois do mês findo teor, do seguinte teor:-----
- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., a Técnica nomeada para representação do Município na Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens vai estar ausente ao abrigo de licença solicitada e autorizada, por um período de um ano. Assim, e, no sentido de ser assegurada a representação do Município, conforme estipulado na Lei número cento e quarenta e sete/noventa e nove de um de Setembro, artigo vinte e dois (funcionamento da comissão restrita) e ainda dos pontos dois e três do artigo vinte e três [presidência da comissão de protecção, onde o representante do município exerce as funções de secretário] venho colocar à consideração de V. Exa., a nomeação da Técnica Superior de Educação Social Paula Alexandra Santos Borralho, a exercer funções técnicas na área da promoção e protecção de crianças e Jovens em Perigo.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que,

em cinco do corrente mês, nomeou Paula Alexandra Santos Borralho como representante do município na Comissão de Protecção de Menores. -----

--- **PRIMEIRO ENCONTRO FORUMINI - CCAV VERÃO DOIS MIL E DEZ - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITA GUIADA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao senhor Vereador Vítor Gaspar** foi presente a informação número mil e trinta, de oito de Setembro do corrente ano, do seguinte teor:--

--- “No âmbito do **Primeiro Encontro ForuMini-CCAV Verão dois mil e dez**, a ocorrer nos dias dezoito e dezanove de Setembro de dois mil e dez, o Clube de Clássicos do Alto do Vale, como entidade organizadora, solicitou apoio à Câmara Municipal de Santarém, nomeadamente a organização de uma visita guiada ao centro histórico de Santarém, no dia dezoito de Setembro de dois mil e dez, de manhã, conforme se discrimina e cujo orçamento se descreve: -----

<u>Dia 18.Setembro [sábado]</u>	
* VISITA AO CENTRO HISTÓRICO [Santarém - 10H00-12H00H] - Técnica de Turismo da CUL.TUR (50pessoas = 37,5 € isentos de IVA)	37,50€
Total	37,50€

--- No cumprimento de indicação superior e considerando que: -----

--- - A realização da Visita torna necessário recorrer-se à contratação de pessoa especializada; -----

--- - O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- - Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Foi contactada a CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, que se encontra disponível para o efeito. -----

--- Face ao exposto, **propõe-se a V. Exa.:** -----

--- Um - **A adopção de procedimentos de ajuste directo, no regime simplificado**, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - **A adjudicação de aquisição dos serviços** de visita guiada à CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, através de uma Técnica de Turismo, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- Três - **A autorização da respectiva despesa** no valor de: -----

--- * Trinta e sete euros (valor isento de IVA), à CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, para a visita guiada dos participantes do Encontro ForuMini-CCAV;-----

--- **Solicita-se ainda a V. Exa. autorização para a cabimentação** por parte da contabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, ratificar o despacho que autorizou a adopção de procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, para a adjudicação do serviço de visita guiada assumindo os respectivos encargos. -----

--- **LETRAS & SINAIS - CAMPANHA INSTITUCIONAL DE ESCLARECIMENTO CÍVICO PELA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número setecentos e sessenta e dois, de vinte e sete de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento dos e-mails enviados pela firma Letras & Sinais, Limitada que presta serviço à CNE - Comissão Nacional de Eleições, no desenvolvimento das acções que enformam a campanha institucional de esclarecimento cívico e apelo à participação eleitoral nas Eleições Presidenciais de dois mil e onze, informam que pretendem levar a cabo no próximo dia onze de Novembro de dois mil e dez, durante o período da manhã, uma acção de rua no Largo do Seminário.-----

--- Por se tratar de uma missão legalmente atribuída à Comissão Nacional de Eleições, na prossecução dos seus objectivos consagrados na Lei número setenta e um/setenta e oito, de vinte e sete de Dezembro, julgamos não existir qualquer inconveniente na sua

realização no local e data programada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Comissão Nacional de Eleições do pagamento da Taxa de Ocupação de Via Pública relativa à Campanha Institucional de Esclarecimento Cívico. -----

--- **PROJECTO "SONS DA MEMÓRIA" - ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROPOSTA DE RENOVACÃO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número novecentos e um, de quatro de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do Acordo de Colaboração, com o Conservatório de Música de Santarém propõe-se a renovação do Projecto “Sons da Memória”, conforme ponto dois da cláusula sexta, a decorrer em doze Instituições de apoio a idosos do Concelho de Santarém e na Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém, para o próximo ano lectivo de Setembro de dois mil e dez a Julho de dois mil e onze. -----

--- Para o desenvolvimento deste projecto, com a dinamização de uma sessão de expressão musical por semana em cada uma das treze instituições, havendo uma carga horária semanal de treze horas, prevê-se um custo mensal de mil cento e noventa euros, e um custo total de treze mil e noventa euros (onze meses), correspondendo quatro mil setecentos e sessenta euros a dois mil e dez e oito mil trezentos e trinta euros a dois mil e onze.” -----

--- O **Director do Departamento de Administração e Finanças**, em dezanove do mês findo emitiu o seguinte parecer:-----

--- “O Acordo de Colaboração em anexo refere que o Município de Santarém é a entidade promotora do projecto “Sons da Memória” em colaboração com o Conservatório de Música de Santarém. Refiro que o acordo celebrado em dois mil e sete entre as entidades referidas não contemplava a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém, passando assim o mesmo a incluir treze entidades e um aumento da carga horária semanal com o correspondente aumento

do custo mensal, conforme deliberado em catorze de Dezembro de dois mil e nove.-----

--- Refere o número dois da cláusula sexta, que o período de vigência do acordo de colaboração é anual, podendo ser renovado por igual período o que tem acontecido. -----

--- Por ultimo, pelos factos anteriormente mencionados e dado tratar-se de um Acordo de Colaboração, salvo melhor opinião, o mesmo, deverá ser presente a reunião do órgão executivo, como aliás tem acontecido em anos anteriores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e cinco de Outubro findo, autorizou a renovação do Acordo de colaboração para o ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - MARIA DÁLIA DA COSTA MARTINS -
VENDA DE PRESÉPIOS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitocentos, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme pedido formulado por Maria Dália da Costa Martins, para venda de presépios no Campo Infante da Câmara, nesta Cidade, no período de dez de Novembro a vinte e quatro Dezembro de dois mil e dez, informo que em anos anteriores tem sido o mesmo deferido, mediante o pagamento das correspondentes taxas. -----

--- Assim, coloca-se à consideração superior a autorização pretendida, indicando o valor das taxas abaixo discriminadas, que se encontram inscritas na Tabela de Taxas em vigor:

--- - Ocupação da Via Pública para o mês de Novembro, capítulo VII, artigo vinte e um, número quatro -----

--- Doze metros vezes dois metros e cinquenta centímetros é igual a trinta metros quadrados a nove euros e dez cêntimos é igual a duzentos e setenta e três euros -----

--- - Ocupação da Via Pública para o mês de Dezembro -----

--- Doze metros vezes dois metros e cinquenta centímetros é igual a trinta metros quadrados a nove euros e dez cêntimos vezes cinquenta por cento é igual a cento e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos -----

--- TOTAL – quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos -----

ACTA N.º 29
Mandato 2009-2013
Reunião de 15 de Novembro de 2010

--- No entanto junto ao requerimento da interessada encontram-se os documentos preconizados no número quatro, do artigo vinte e um, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém: -----

--- *Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respectiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção*-----

--- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Muniçipe, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea g) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;*-----

--- *Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.*-----

--- Face ao apresentado, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:* -----

--- a) -----

--- b) -----

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro.*-----

--- No seguimento da informação atrás transcrita, pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e trinta e cinco, de quatro do corrente mês do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação oitocentos/dois mil e dez da Secção de Receitas, tenho a informar o seguinte: -----

--- Atendendo a que no Regulamento de Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém o conceito de insuficiência económica não está materializado em termos do valor do rendimento anual *per capita* inferior ao qual pode ser considerada a situação de carência económica, apresento os seguintes dados com o objectivo de permitir uma melhor avaliação da presente situação: -----

--- Salário mínimo nacional em dois mil e dez: quatrocentos e setenta e cinco euros por mês – seis mil seiscentos e cinquenta euros por ano -----

--- Limiar da pobreza dois mil e dez: trezentos e sessenta e seis euros por mês – quatro mil trezentos e noventa e dois euros por ano -----

--- Rendimentos da requerente: seis mil quinhentos e trinta euros e quarenta e oito cêntimos por ano (considerando rendimentos da categoria A/H, rendimentos da categoria F e vinte por cento do valor incluído nos rendimentos da categoria B, aplicando o pressuposto utilizado pela Direcção-Geral dos Impostos que considera que do valor ilíquido das vendas de mercadorias e produtos, um quinto são considerados como lucro do contribuinte). -----

--- Deixo assim à consideração superior a decisão a tomar, se a isenção total, parcial, pagamento a prestações ou pagamento integral no acto do diferimento do processo.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício que, em dez do corrente mês, autorizou a redução de cinquenta por cento da taxa de ocupação de via pública para venda de presépios, a Maria Dália da Costa Martins.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA**

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM - FESTA ESTUDANTIL -
ISENÇÃO DE TAXA-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitocentos e cinquenta e sete, de vinte e seis de Outubro findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado por José Luis da Silva Vitorino, para ocupação de espaço público, no Miradouro de São Bento (Jardim do Liceu), nesta cidade, com a colocação de uma tenda e um palco para concertos, para a realização de uma Festa Estudantil, nos próximos dias vinte e sete e vinte e oito de Outubro de dois mil e dez, foi produzida a informação número oitocentos e trinta e dois. Entretanto, o mesmo foi reformulado, sendo agora apresentado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Santarém, que vem também solicitar a isenção de pagamento de taxas relativas ao pedido atrás referido, no valor de dois mil cento e setenta e dois euros e sessenta cêntimos, que eventualmente poderá ser enquadrado na alínea a), do artigo vinte e um conjugado com a alínea e), do número dois do artigo vinte e um-A, que de seguida se transcreve:-----

--- *Artigo vinte e um*-----

--- ***Isenções e reduções de taxas***-----

--- (...)-----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----*

--- *a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;-----*

--- *Artigo vinte e um-A*-----

--- ***Fundamentação das isenções e reduções de taxas***-----

--- (...)-----
--- *Dois - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oito do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:-*

--- (...)-----
--- *e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Santarém do pagamento da taxa de ocupação de via pública relativa a Festa Estudantil.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - ISENÇÃO DE TAXAS DE EXUMAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitocentos e setenta e um, de vinte e nove de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte:-----

--- - Dos elementos anexos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de Taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos;-----

--- - Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas;-----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento,*

por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) *As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;*-----

--- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- b) *Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:*-----

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objectivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia do pagamento da taxa de exumação de Teodurino Tiopisto da Silva, com base na informação atrás transcrita. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE FIGUEIRA - FORNECIMENTO DE MATERIAL VEGETAL PARA ZONAS VERDES**-----

--- Pela **Divisão de Gestão de Espaços Públicos** foi presente a informação número vinte e dois, de doze de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Vale de Figueira,

referente ao fornecimento de vinte árvores, cumpre-me informar que o Serviço de Manutenção dos Espaços Verdes não dispõe em stock a quantidade, nem as espécies solicitadas, pelo que proponho que as mesmas sejam adquiridas pelo fornecimento contínuo de material vegetal em vigor. -----

--- Será necessário adquirir vinte árvores em vaso da espécie *Morus alba*, PAPdoze/catorze e altura três/três vírgula cinco cujo valor unitário é de vinte e dois euros, sendo o valor total de quatrocentos e quarenta euros, acrescido da taxa de IVA em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DE PEDRO E INÊS"** -----

--- Pelo Técnico Superior de História, Marco Santos Loja, do Departamento de Acção Social, Ambiente, Património e Educação, foi presente a informação número cento e vinte e nove, de vinte e nove de Setembro último, referindo que se criou em Portugal a Associação em epígrafe, com sede na Delegação Regional de Cultura do Centro do Ministério da Cultura, sita na Cidade de Coimbra, e que tem por objecto a divulgação da História, da cultura e da arte relacionadas com a temática Inesiana. -----

--- Assim, considerando o convite endereçado à autarquia para aderir àquela associação, que implica o pagamento de uma cota anual no valor de quinhentos euros, considerando a estreita relação de Santarém com Dom Pedro I e Dona Inês de Castro, duas ilustres figuras da História da cidade e tendo também em conta o leque de actividades desenvolvidas pela associação, que podem dar ênfase ao referido objecto, tais como colóquios, concertos, óperas, recitais, seminários, edição de publicações, relação com outras entidades de interesse que levem à concretização do seu objecto através da realização de protocolos, vem aquele técnico propor a adesão do Município à Associação “Amigos de Pedro e Inês”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município à Associação “Amigos de Pedro e Inês”, aprovando os respectivos Estatutos que aqui se

dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documento II), dela fazendo parte integrante e assumindo os encargos com a quota anual. -----

--- Mais foi deliberado submeter a adesão do Município a esta Associação, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - ESCOLA BÁSICA NÚMERO CINCO - SINALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEÕES**-----

--- Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, solicitando sinalização adequada na passagem de peões na passadeira de acesso à Escola número cinco da Ribeira de Santarém, o **Sector de Trânsito** em doze de Outubro findo emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Após visita ao local, informo que a passagem para peões referenciada em epígrafe, está adequadamente sinalizada através da existência de marcas rodoviárias e de sinalização vertical. -----

--- No entanto, em conformidade com o pedido da Junta de Freguesia: “assegurar à população o maior rigor na passagem dos peões na passadeira de acesso à Escola número cinco da Ribeira de Santarém”, e pelas características do local, venho a propor a implantação de pré-sinalização de travessia de crianças, pela proximidade da escola, em conformidade com o desenho em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de pré-sinalização vertical de travessia de crianças junto à passadeira de acesso à escola número cinco na Ribeira de Santarém, em conformidade com o desenho em anexo à presente acta (documento III). -----

--- **TRÂNSITO - PLANO DE SINALIZAÇÃO DA FREGUESIA DA ROMEIRA**---

--- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente a informação número duzentos e quinze, de doze de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “Em face dos pedidos da Junta Freguesia da Romeira e tendo em conta a necessidade

de um estudo de tráfego incidente na área da mesma, o Sector do trânsito entende que deverá ser proposto um plano de sinalização para a mesma Freguesia. -----

--- Sendo assim, procedeu-se à elaboração do referido Plano de Sinalização, o qual foi aprovado em Assembleia de Junta de Freguesia e se propõe que seja submetido à aprovação em Reunião Camarária. Em anexo o Plano de Sinalização.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização da freguesia da Romeira que fica anexo à presente acta (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **APROVAÇÃO DOS VALORES DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PROPOSTOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL (CAPIM), A INSCREVER EM INVENTÁRIO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e noventa e seis, de vinte e nove de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia a V. Exa. os relatórios de avaliação dos imóveis avaliados no mês de Maio a Outubro de dois mil e dez, pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal, nomeada para o efeito por deliberação do executivo na reunião de vinte de Maio de dois e dois, com as alterações introduzidas nas deliberações das reuniões de nove de Fevereiro de dois mil e quatro e dezanove de Junho de dois mil e seis, respectivamente, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação da Câmara Municipal nos termos da alínea e) do número dois do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei número cinco-A/dois mil e um, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de imóveis de domínio privado do Município de Santarém, propostos pela Comissão de Avaliação do Património Municipal (CAPIM), a inscrever em inventário. -----

--- A relação dos imóveis do domínio privado do município avaliados pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM), de Maio a Outubro de dois

mil e dez, dica anexo à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO CENTO E DEZ/DOIS MIL E DEZ-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número mil e setenta e seis, de vinte e nove de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “O agregado unifamiliar de sessenta e dois anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de quatrocentos e dezanove euros e dez cêntimos e pagam uma renda mensal de duzentos e setenta e cinco.-----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau, que informa não ser do conhecimento da Junta a necessidade do apoio.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de oitocentos e vinte e cinco euros, de acordo com a alínea b), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de arrendamento a Carlos Alberto Silva no valor de oitocentos e vinte e cinco euros conforme preconizado na informação atrás transcrita, a pagar directamente ao proprietário.-----

--- "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - RESTAURANTE DO JARDIM DA LIBERDADE" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número cento e oitenta e dois, de três do corrente mês, remetendo, para aprovação pelo Executivo Municipal, a minuta do contrato referente à “Concessão do Direito de Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas - Restaurante do Jardim da Liberdade”, adjudicada à firma “El Galego Scalabitano - Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada”, em cumprimento do número um do artigo noventa e oito do Código dos

Contratos Públicos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de “Concessão do Direito de Exploração de Estabelecimento de restauração e Bebidas - Restaurante do Jardim da Liberdade”, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VI) dela fazendo parte integrante. -----

--- **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS - CAFETARIA DOIS DO JARDIM DA LIBERDADE" - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO**-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número cento e setenta e oito, de vinte e oito do mês findo, remetendo, para aprovação pelo Executivo Municipal, a minuta do contrato referente à “Concessão do Direito de Exploração de Estabelecimento de Bebidas – Cafeteria dois do Jardim da Liberdade”, adjudicada à firma “Adega do Bacalhau de Hugo Ribeiro – Restauração, Unipessoal, Limitada”, em cumprimento do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de “Concessão do Direito de Exploração de Estabelecimento de Bebidas – Cafeteria dois do Jardim da Liberdade”, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VII) dela fazendo parte integrante.-----

--- **DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Expediente e Arquivo** foi presente a informação número vinte e três, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Pelo ofício com a referência GAC/noventa e seis/dois mil e dez (registo de entrada número trinta e oito mil e dezoito, de quatro de Agosto), vem a Polícia de Segurança Pública manifestar a sua intenção de doar os documentos produzidos pela Administração do Concelho de Santarém entre os anos de mil setecentos e sessenta e dois e mil novecentos e trinta e sete (altura em que esta instituição foi extinta tendo algumas das suas atribuições sido transferidas para as autarquias locais), que se encontra no seu arquivo. -----

--- Tal como referido anteriormente, a Administração do Concelho era uma instituição de poder local com atribuições muito diversas, à qual competia, entre outras, o registo de processos de alistamento, de testamentos e legados pios; a execução de medidas de carácter policial municipal (principalmente no que diz respeito à manutenção da ordem pública, dos bons costumes, à distribuição de socorros em caso de calamidade pública e ao cumprimento de leis e regulamentos relativos aos mendigos e indigentes); o licenciamento e controlo do uso e porte de armas e a inspecção de casas públicas de jogo, hospedarias e estalagens. Esta doação é constituída por sessenta e cinco embrulhos, não tendo ainda sido possível apurar o número exacto de documentos.-----

--- Assim, nos termos da alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se o agendamento deste assunto para que o Executivo Municipal, caso seja esse o Seu entendimento, aceite esta doação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da documentação produzida pela Administração do Concelho de Santarém relativa ao período de mil setecentos e sessenta e dois a mil novecentos e trinta e sete, devendo agradecer-se o gesto.-----

--- **GRUPO DE DADORES DE SANGUE DE PERNES - PEDIDO DE TRANSPORTE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e vinte e quatro, de vinte e sete de Outubro, procedendo ao apuramento de custos relativamente ao transporte do Grupo de Dadores de Sangue de Pernes para Grândola, no montante total de **duzentos e treze euros e oitenta e dois cêntimos** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio relativo ao transporte do Grupo de Dadores de Sangue de Pernes para Grândola, assumindo os respectivos encargos.-----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ACTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Pela Secção de Receitas foi presente a informação número seiscentos e vinte e nove,

de trinta de Julho último, informando que se poderá isentar a CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, do pagamento da taxa referente à emissão de certidão nos termos da alínea d) do número um do artigo vinte e um e do número um do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a CUL.TUR do pagamento da taxa relativa à emissão de certidão de deliberação do Executivo Municipal. -----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - I FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO - VENDA DE NATAL - JARDIM DA LIBERDADE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS - JORGE MANUEL DOS SANTOS** -----

--- Pelo Núcleo de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação número mil cento e trinta e seis, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O senhor Jorge Manuel dos Santos, residente em Perofilho, Santarém, ofereceu sessenta e um volumes para integrar o fundo da Biblioteca Municipal.-----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de setecentos e noventa euros.-----

----- **Lista de Livros Oferecidos pelo senhor Jorge Manuel dos Santos** -----

--- Um - Vinte Mil Léguas Submarinas, Volumes um e dois/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores.-----

--- Dois - A Ilha Misteriosa, Volumes um, dois e três/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores. -----

--- Três - A Volta ao Mundo em Oitenta Dias/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores. --

--- Quatro - Viagem ao Centro da Terra/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores. -----

--- Cinco - O Raio Verde/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores.-----

--- Seis - Cinco Semanas em Balão/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores.-----

--- Sete - As Atribulações de um Chinês na China/Júlio Verne, Amigos do Livro

- Editores. -----
- Oito - Miguel Strogoff, Volumes um e dois/Júlio Verne, Amigos do Livro Editores. -
- Nove - Ivanhoe, Volumes um e dois, Colecção Grandes Romances para a Juventude/Walter Scoot, Amigos do Livro Editores. -----
- Dez - Robinson Crusoe, Colecção Grandes Romances para a Juventude/Daniel Dufoe, Amigos do Livro Editores.-----
- Onze - Ben-Hur, Colecção Grandes Romances para a Juventude/Lewis Wallace, Amigos do Livro Editores.-----
- Doze - Os Três Mosqueteiros, Volumes um e dois, Colecção Grandes Romances para a Juventude/Alexandre Dumas, Amigos do Livro Editores. -----
- Treze - O Capitão Fracasse, Volume um, Colecção Grandes Romances para a Juventude/Théophile Gautier, Amigos do Livro Editores. -----
- Catorze - O Monge de Cister, Volumes um e dois/Alexandre Herculano, Amigos do Livro Editores.-----
- Quinze - A Morgadinha dos Canaviais, Volume dois/Júlio Dinis, Amigos do Livro Editores. -----
- Dezasseis - A Flecha Negra, Colecção Grandes Romances para a Juventude/Robert-Louis Stevenson, Amigos do Livro Editores. -----
- Dezassete - Germinal/Émile Zola, Circulo de Leitores. -----
- Dezoito - Dicionário de Sexologia/Hugo G. Beigel, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e dois.-----
- Dezanove - Livros Condensados, Selecções do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e cinco, Sem Remorsos/Tom Clancy. Oscar, a História de um Cão Esquimó/Comandante Nils Lied. O Promontório dos Pesadelos/Carole Berry. A História de Craig Shergold/Marion Shergold, com Pamela Cockerill.-----
- Vinte - Livros Condensados, Selecções do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e cinco, O Cliente/John Grisham. Rios de Ouro/Janet Edmonds. Mrs. Pollifax e o Segundo Ladrão/Dorothy Gilman. Até à Vista/Mary Higgins Clark.-----
- Vinte e um - Livros Condensados, Selecções do Reader's Digest, mil novecentos e

noventa e cinco, Cura Fatal/Robin Cook. Milagre no Deserto/Tom Eidson. A Casa das Bonecas/Evelyn Anthony. Lançar um Papagaio/Elizabeth Webster. -----

--- Vinte e dois - Livros Condensados, Selecções do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e cinco, A Câmara/John Grisham. O Crepúsculo também anuncia a madrugada/Joan Brock e Derek L. Gill. O Pavilhão de Açúcar/Rosalind Laker. Solidão no Gelo/David Howarth. -----

--- Vinte e três - Livros Condensados, Selecções do Readers Digest, mil novecentos e noventa e cinco, Não me contes Segredos/Joy Fielding. O Senhor do Norte/R.D. Lawrence. O Deus do Rio/Wilbur Smith. Pânico no Voo dezanove/Robert P. Davis. -----

--- Vinte e quatro - O Raio Verde, Colecção Viagens Extraordinárias/Júlio Verne, Ediclube. -----

--- Vinte e cinco - Da Terra à Lua, Colecção Viagens Extraordinárias/Júlio Verne, Ediclube. -----

--- Vinte e seis - Viagem ao Centro da Terra, Colecção Viagens Extraordinárias/Júlio Verne, Ediclube.-----

--- Vinte e sete - Cinco Semanas em Balão, Colecção Viagens Extraordinárias/Júlio Verne, Ediclube.-----

--- Vinte e oito - À Volta da Lua, Colecção Viagens Extraordinárias/Júlio Verne, Ediclube. -----

--- Vinte e nove - O Bobo, As Melhores Obras de Alexandre Herculano/Alexandre Herculano, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e seis.-----

--- Trinta - Eurico o Presbítero, As melhores Obras de Alexandre Herculano/Alexandre Herculano, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e seis.-----

--- Trinta e um - O Pároco de Aldeia/O Galego, As melhores Obras de Alexandre Herculano Alexandre Herculano, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e seis. ---

--- Trinta e dois - Lendas e Narrativas, Volumes um e dois, As melhores Obras de Alexandre Herculano Alexandre Herculano, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e seis.-----

--- Trinta e três - O Monge de Cister, Volumes um e dois, As melhores Obras de

Alexandre Herculano/Alexandre Herculano, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e seis.-----

--- Trinta e quatro - Agenda Histórica e Tradicional de Portugal de dois mil e quatro, Colecção Philae.-----

--- Trinta e cinco - Os Ritmos da Vida/Prof. Edward S. Ayensu, Dr. Philip Whitfield, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e três. -----

--- Trinta e seis - Enigmas do Oriente: signos e símbolos, Deuses e Profetas/Peter Fiebag, Dr. Elmar Gruber, Rainer Holbe, Circulo de Leitores, dois mil e três. -----

--- Trinta e sete - Enigmas da Antiguidade: Lugares Sagrados, Terras Perdidas, Lendas Misteriosas/Peter Fiebag, Dr. Elmar Gruber, Rainer Holbe, Circulo de Leitores, dois mil e três. -----

--- Trinta e oito - No Tecto do Mundo, Colecção Viagens e Aventuras/Seleccções do Readers Digest, mil novecentos e noventa e cinco. -----

--- Trinta e nove - À Descoberta da Amazónia, Colecção Viagens e Aventuras/Seleccções do Readers Digest, mil novecentos e noventa e cinco.-----

--- Quarenta - Viajando pelas Ilhas do Pacífico, Colecção Viagens e Aventuras/Seleccções do Readers Digest, mil novecentos e noventa e cinco.-----

--- Quarenta e um - O Grande Oeste Americano, Colecção Viagens e Aventuras/Seleccções do Readers Digest, mil novecentos e noventa e cinco.-----

--- Quarenta e dois - Guinness, O Livro dos Recordes mil novecentos e noventa e cinco/O Independente. -----

--- Quarenta e três - Explorando as Profundezas, Colecção Viagens e Aventuras/Seleccções do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e cinco. -----

--- Quarenta e quatro - Atravessando as Grandiosas Regiões Selvagens do Canadá, Colecção Viagens e Aventuras / Seleccções do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e seis.-----

--- Quarenta e cinco - Sob o Sol de África, Colecção Viagens e Aventuras/Seleccções do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e seis. -----

--- Quarenta e seis - A Travessia do Interior Australiano, Colecção Viagens e

- Aventuras/Seleccões do Reader's Digest, mil novecentos e noventa e seis. -----
- Quarenta e sete - Profecias Secretas: Doutrinas do Presente, Profecias do Futuro/Peter Fiebag, Dr. Elmar Gruber, Rainer Holbe, Circulo de Leitores, dois mil e quatro. -----
- Quarenta e oito - Diálogos com outros Mundos: Viagens Espirituais, Fenómenos Místicos/Peter Fiebag, Dr. Elmar Gruber, Rainer Holbe, Circulo de Leitores, dois mil e quatro. -----
- Quarenta e nove - Enigmas do Ocidente : Milagres Religiosos, Ciências Ocultas, Fenómenos inexplicáveis/Peter Fiebag, Dr. Elmar Gruber, Rainer Holbe, Circulo de Leitores, dois mil e três.-----
- Cinquenta - A Música no Tempo/James Galway, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e dois.-----
- Cinquenta e um - Portugal na Balança da Europa: Cartas Intimas, Colecção Obras Completas de Almeida Garrett/Almeida Garrett, Circulo de Leitores, mil novecentos e oitenta e quatro.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das obras, devendo agradecer-se a nobreza do gesto.-----
- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO "OUTRO CAFÉ"**
- DE CARLOS PATRICIO PEREIRA CARVALHO**-----
- Foi presente uma carta de **Carlos Patrício Pereira Carvalho** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de pastelaria e cervejaria “Outro Café”, sito na Rua de São Tiago, número vinte e oito, freguesia de Tremês, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às seis horas e trinta minutos e encerramento às duas horas, na época de Inverno e Verão.-----
- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número oitocentos e cinquenta e dois, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela

Freguesia de Tremês e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Carlos Patrício Pereira Carvalho, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO "CAFÉ DINIS" DE LUCILIA COSTA PINTO DINIS**-----

--- Foi presente uma carta de **Lucília Costa Pinto Dinis**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento de Bebidas “Café Dinis”, sito na Rua Principal, freguesia de Várzea, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às sete horas e trinta minutos e encerramento às duas horas, na época de Inverno e Verão. -----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número setecentos e noventa e oito, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Várzea e Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Lucília Costa Pinto Dinis, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO CAFÉ “LAGAR DA PRAÇA” DE CLARINDA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS PIRIQUITO** -----

--- Foi presente uma carta de **Clarinda Maria Teixeira dos Santos Piriquito**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento “Café Lagar da Praça”, sito no Largo da Praça, número nove, freguesia de Abrã, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: De terça a domingo abertura às sete horas e encerramento às zero horas e sábado das nove às quatro horas. -----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número novecentos e vinte e um, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo treze, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Abrã e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Clarinda Maria Teixeira dos Santos Piriquito, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO "RESTAURANTE A CARAVELA" DE DIANA PASCAL** -----

--- Foi presente uma carta de **Diana Pascal**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento restaurante “A Caravela”, sito na Estrada de São Domingos, número cinco, freguesia de São Nicolau, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às dez horas e encerramento às duas horas. -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitocentos e quatro, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos

de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de São Nicolau e Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Diana Pascal, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - AUMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ALUNOS CARENCIADOS** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e setenta e sete, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Analisados os pedidos de comparticipação adicional em transportes escolares, por parte de alunos fora da escolaridade obrigatória, recolhida a informação da escola quanto à inclusão nos escalões do abono de família é política do Município de Santarém atribuir aumento de comparticipação a alunos efectivamente carenciados, fora da escolaridade obrigatória tendo como base os seguintes critérios: -----

--- * **Para os alunos do ensino básico:** -----

--- - Apoio em mais cinquenta por cento na comparticipação para os alunos do escalão A; -----

--- - Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão B.-----

--- * **Para os alunos do ensino secundário:** -----

--- - Apoio em mais vinte e cinco por cento na comparticipação para os alunos do escalão A; -----

--- - Apoio em doze vírgula cinco por cento na comparticipação para os alunos do

- escalão B. -----
- Coloca-se, assim, à consideração superior que os alunos fora da escolaridade obrigatória que apresentem carências económicas possam usufruir, após aprovação do executivo municipal, de um aumento na comparticipação nos custos com transportes escolares, de acordo com os critérios atrás referidos-----
- Para fazer face a este aumento de comparticipação obteve-se o valor adicional de **mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos**, indicado no mapa resumo anexo. Este valor foi calculado com base no custo da vinheta do **mês de Janeiro/dois mil e dez, multiplicado pelo número de meses em que o aluno vai usufruir do subsídio.**-----
- Esta verba constitui uma receita prevista no plano de transportes escolares dois mil e dez/dois mil e onze, relativa aos cinquenta por cento do custo de transporte que são da responsabilidade dos alunos, mas que em função da decisão de aumento da comparticipação não irá ser cobrada aos alunos do concelho que, fora da escolaridade obrigatória, apresentam efectivas carências económicas.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o aumento de comparticipação em transportes escolares no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze para alunos carenciados fora da escolaridade obrigatória, de acordo com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos. -----
- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE VIATURA** -----
- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número duzentos e vinte e dois, de três de Setembro último, do seguinte teor: -----
- “Na sequência do seu despacho de trinta de Agosto de dois mil e dez, exarado na Informação número cento e noventa e sete, de dezasseis de Julho de dois mil e dez, proveniente da Secção de Património da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças, cumpre-nos referir, sucintamente, o seguinte:-----
- Os artigos dezasseis e dezassete do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Santarém (publicado no Diário da República,

Apêndice número vinte e cinco – II Série – número quarenta e três – vinte de Fevereiro de dois mil e quatro), consignam expressamente o seguinte: -----

--- “Artigo dezasseis-----

--- **Formas de alienação**-----

--- Um - A alienação dos bens pertencentes ao imobilizado será efectuada em hasta pública ou por concurso público, de acordo com a lei.-----

--- Dois - De acordo com a lei a alienação de bens móveis poderá ser realizada por negociação directa, quando: -----

--- a) O adquirente for uma pessoa colectiva pública; -----

--- b) Em caso de urgência devidamente fundamentada; -----

--- c) Quando se presuma que das formas previstas no número anterior não resulte melhor preço; -----

--- d) Quando não tenha sido possível alienar por qualquer das formas previstas no número anterior. -----

--- Três - Será elaborado um auto de venda (anexo V), caso não seja celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos quais os bens alienados e respectivos valores de alienação. -----

--- Artigo dezassete-----

--- **Autorização de alienação** -----

--- Um - Compete à Secção de Património coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis. -----

--- Dois - Só poderão ser alienados bens mediante **deliberação do órgão executivo ou deliberativo**, consoante o **valor em causa**, e tendo em conta as **disposições legais aplicáveis**. -----

--- Três - A alienação de prédios, a demolição de prédios urbanos, bem como quaisquer factos sujeitos a obrigações declarativas, deverão ser comunicados aos respectivos serviço de finanças e conservatória do registo predial.”. -----

--- Deste modo, parece-nos que, salvo melhor opinião, o teor dos artigos supra transcritos, esclarecem cabalmente as dúvidas suscitadas pelos serviços municipais. -----

--- Doutro passo, o teor do número dois do artigo dezassete supra transcrito, deverá ser analisado em função do teor da deliberação de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, e, conseqüentemente, do despacho de delegação e subdelegação de competências do Presidente nos Vereadores (neste caso área do Património).” -----

--- Pela **Secção de Património** também foi presente a informação número duzentos e setenta e um, de oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em vista dar cumprimento ao despacho do Exmo. senhor Vereador Vítor Gaspar, exarado na informação número duzentos e vinte e dois, da Divisão Jurídica, cuja cópia se junta, relativamente à eventual alienação do dumper, referido em epígrafe, por negociação directa, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- • Segundo informações colhidas junto da Divisão Jurídica, as empresas municipais aproximam-se mais das pessoas colectivas públicas do que das pessoas colectivas privadas, atendendo ao seu objecto de actuação e outros fundamentos relevantes, sendo que, neste caso, é determinante o facto de a empresa ser detida a cem por cento pelo Município e a mesma prosseguir fins públicos. -----

--- Face ao exposto, o ponto acima referido poderá enquadrar-se no estipulado na alínea a), do número dois, do artigo dezasseis do Regulamento de Inventário e Cadastro da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião, que a proposta apresentada pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, seja submetida a reunião de Câmara nos termos, da alínea e), do número um, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de Janeiro, para competente deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, autorizar a alienação do dumper número dois à Scalabisport, através de negociação directa. -----

--- **NOMEACÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**SANTARÉM: COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS E
NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DA MEDIDA NACIONAL DO
RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil e quarenta e um, de treze de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Nos termos da legislação abaixo indicada e, âmbito das competências e atribuições da área da Acção Social, venho colocar à consideração de V. Exa. a nomeação de um representante da Câmara Municipal de Santarém para:-----

--- * **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santarém**, nos termos da lei cento e quarenta e sete/noventa e nove, de um de Setembro, artigo dezassete e artigo dezoito da subsecção II, Secção I do Capítulo II (Comissão Alargada)-----

--- * **Núcleo Local de Inserção**, nos termos da Lei número treze/dois mil e três de vinte e um de Maio, artigo trinta e três; Lei número quarenta e cinco/dois mil e cinco de vinte e nove de Agosto e Decreto-Lei número quarenta e dois/dois e seis de vinte e três de Fevereiro, artigos setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e seis, da Secção II do Capítulo IX (órgãos e competências).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o senhor Vereador da Acção Social, Dr. Vítor Gaspar, como representante da Câmara Municipal de Santarém na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e, no seu impedimento, a Chefe de Divisão de Acção Social e Saúde, Dr.ª Maria Elisabete Filipe.-----

--- Mais foi deliberado nomear a Chefe de Divisão de Acção Social e Saúde, Dr.ª Maria Elisabete Filipe como representante da Câmara no Núcleo Local de Inserção da Medida Nacional do Rendimento Social de Inserção.-----

STR-URBIS - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA DOIS MIL E ONZE E CONTRATO-PROGRAMA-----

--- Foi presente a proposta número trinta e quatro, de vinte e seis do mês findo, do Administrador Executivo da STR-URBIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM. SA, do seguinte teor:-----

- “Considerando que:-----
- I. Nos termos do artigo vinte e cinco dos Estatutos da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a gestão económica da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, é disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional: -----
- a. Planos anuais e plurianuais de actividades, investimento e financeiros; -----
- b. Orçamento anual de investimentos; -----
- c. Orçamento anual de exploração, desdobrando em orçamento de rendimentos e orçamento de gastos; -----
- d. Orçamento anual de tesouraria; -----
- e. Balanço previsional. -----
- f. Demonstração de resultados previsional. -----
- II. O artigo trinta e dois dos mesmos Estatutos define que a STR-URBHIS, EM. SA, no âmbito da sua actividade deve celebrar com o município de Santarém contratos-programa, que integram o plano de actividades da STR-URBHIS, EM. SA. -----
- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere:-----
- Nos termos do disposto nos artigos vinte e três e vinte e sete da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e, nos artigos vinte e cinco e trinta e dois dos Estatutos da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, aprovar os instrumentos de gestão previsional para dois mil e onze e o respectivo contrato-programa.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os instrumentos de gestão previsional para dois mil e onze da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----
- Mais foi deliberado aprovar o contrato-programa a celebrar com a referida empresa municipal, assumindo os respectivos encargos.-----
- Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos ficando anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos VIII e IX).-----
- O senhor Vereador António Valente não participou na discussão e votação deste

assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Os senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes não se encontravam na sala aquando da votação do presente assunto.-----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA DOIS MIL E ONZE E CONTRATO-PROGRAMA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os instrumentos de gestão previsional para dois mil e onze da CUL.TUR, ficando os mesmos anexos à presente acta (documento X), e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

--- Mais foi deliberado aprovar o contrato-programa a celebrar com a referida empresa municipal, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento XI) dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos.-----

--- O senhor Vereador Vítor Gaspar não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da CUL.TUR, Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM.-----

--- Ausentaram-se da sala quando da votação deste assunto, os senhores Vereadores do Partido Socialista António Carmo e Ludgero Mendes. -----

--- **CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE ALDEIA DA RIBEIRA, FREGUESIA DE ALCANEDE AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e noventa e quatro, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência dos despachos, dos senhores Vereadores da Educação e Património, exarados no ofício da Junta de Freguesia de Alcanede onde se emite parecer favorável à cedência da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aldeia da Ribeira ao Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira, remete-se o processo para ser apreciado pelo Executivo Municipal, no sentido de deliberar sobre a cedência do imóvel, de acordo com a alínea f) do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Setembro e nos termos do número três do artigo dezanove do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal de Santarém.-----

--- Para o efeito, junto se anexa, também, o **Projecto de Protocolo de Cedência de Espaço** a celebrar entre o Município de Santarém, a Junta de Freguesia de Alcanede e o Centro Cultural e Recreativo da Aldeia da Ribeira.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência do espaço da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aldeia da Ribeira ao Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira, aprovando os termos do protocolo que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **AS - EMPRESAS DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE** -----

--- Pela **AS – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal, SA** foi presente o ofício número cinco mil quatrocentos e vinte, datado de hoje, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da carta remetida a dez de Novembro de dois mil e dez, vimos pelo presente remeter a tabela correctiva para os clientes não domésticos devido a um lapso na compilação da informação referente à quota de serviço.-----

--- Aproveitamos também para esclarecer que a revisão tarifária, no montante de sete vírgula sessenta e nove por cento teve em conta a previsão da taxa de inflação de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística a Outubro de dois mil e dez e o impacto nos custos de energia já anunciados na ordem dos três vírgula oito por cento. ---

--- Tal como tem vindo a ser prática da empresa, continuamos a adoptar as recomendações da entidade reguladora de uma forma faseada minimizando assim o seu impacto junto dos utilizadores finais. -----

--- Este ano a revisão tarifária contempla a redução da tarifa de execução de ramal em quarenta por cento e a abolição da tarifa de ligação.-----

--- A quota de serviço para os clientes domésticos para os caudais de DN quinze e DN vinte foram uniformizados e foi abolida a quota de serviço referente aos contadores

totalizadores.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes e votos favoráveis dos senhores Vereadores do PSD, aprovar a revisão do tarifário e respectivas tabelas para dois mil e onze, devendo o assunto ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal. -----

--- O Tarifário para dois mil e onze fica anexo à presente acta (documento XIII), dispensando-se a sua discricção nos termos da Lei. -----

--- **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE DEMARCAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e três, de nove de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- Na sequência do despacho do senhor Vereador do Património, de vinte e oito de Agosto de dois mil e dez, e tendo em vista apresentar uma lista com os nomes dos técnicos em condições de integrarem a Comissão de Demarcação do Património Imobiliário Municipal, realizou-se uma reunião com o Director do Departamento de Obras e Projectos, Arquitecto Pedro Gouveia, que propôs ele próprio integrar a comissão, assim como o Topógrafo Filipe Ribeiro.”-----

--- Alertou, ainda, para o facto dos trabalhos de colocação de marcos ficarem sobre a alçada do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos, sendo conveniente consultar o respectivo director do departamento.-----

--- Neste sentido, enviou-se um e-mail ao Director do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos, a solicitar a indicação dos elementos a integrar a referida comissão, caso se justifique.-----

--- Ora, com a reestruturação dos serviços da Câmara Municipal o pelouro do Património foi distribuído a outro Vereador, pelo que se leva a nomeação da nova comissão de demarcação à consideração superior. -----

--- O Património já indicou na informação número duzentos e trinta e sete/dois mil e dez deste serviço, as duas técnicas superiores a integrar a referida comissão, Maria Vicente Mendes e Cláudia Silva, tendo em consideração a nomeação de suplentes.”-----

--- Posteriormente, a **Secção de Património**, em vinte e nove do mês findo, propôs que “(...) a Comissão de Demarcação do Património Imobiliário Municipal tenha a seguinte composição:-----

--- Presidente: Arquitecto Pedro Gouveia, Director do Departamento de Obras e Projectos;-----

--- Vogais: Dr.^a Maria Vicente Mendes, técnica superior;-----

--- Senhor Filipe Ribeiro, topógrafo; -----

--- Suplente: Dr.^a Cláudia Silva, técnica superior. -----

--- A nomeação da Comissão de Demarcação do Património Imobiliário Municipal carece de deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os elementos propostos na informação da Secção de Património, atrás transcrita, para integrarem a Comissão de Demarcação do Património Imobiliário Municipal:-----

--- **"EXECUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PERNES" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E ENTIDADES A CONVIDAR**

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número trinta e um, de dez do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que na sequência da Informação número oitenta e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de Novembro do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, o Executivo Municipal em reunião de catorze de Dezembro de dois mil e nove deliberou concordar com a adopção de ajuste directo para a execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

--- Considerando que se torna necessário proceder à contratação da empreitada em epígrafe, de acordo com o exposto na informação acima mencionada e nas informações número quinhentos e sessenta e três/dois mil e dez, de vinte e sete de Outubro e quinhentos e sessenta e oito/dois mil e dez, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e memorando, de vinte e sete de Outubro do senhor Dr. João Neves. -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que

seja detentora de alvará, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar e que são as seguintes:-----

--- - **a segunda subcategoria da primeira categoria**, com classe correspondente ao valor global da sua proposta; -----

--- **a primeira, quarta e oitava subcategorias da primeira categoria e a primeira e sétima subcategorias da quarta categoria** da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, o valor base para o contrato em causa é de setecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Considerando que nos termos do disposto no número um do artigo quinto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, a escolha de ajuste directo permite a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de valor inferior a **quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil euros**. -----

--- Considerando que o procedimento foi objecto, em vinte e nove de Outubro de dois mil e dez, de prévia cabimentação na rubrica do Orçamento Municipal 0102/07010302. -

--- Assim face ao exposto, **sugere-se que Vossa Exa.**, proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, o seguinte:-----

--- **a)** Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, **autorização para a contratação em causa e a adopção de um procedimento de ajuste directo**, previsto no número dois do artigo primeiro conjugado com o número um do artigo quinto, ambos do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro. -----

--- **b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta** às empresas: Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A., Intertelha – Coberturas Autoportantes, Limitada e Poligreen Engenharia, S.A., nos termos do número um do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro.

--- **c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos a enviar**, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **d) A designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- Presidente: Catarina Pires, Arquitecta -----

--- Vogal: Jorge Frazão, Engenheiro -----

--- Vogal: João Paulo Coelho, Engenheiro -----

--- Suplente: Anabela Ferreira, Engenheira -----

--- Suplente: Dora Fidalgo, Assistente Técnica -----

--- Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo.-----

--- Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no Área Regional de Turismo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação em causa e a adopção de um procedimento de ajuste directo, concordando com as empresas propostas para envio de convites propostas na informação atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado aprovar as peças do procedimento, concordando ainda com a constituição do júri do procedimento sugerida na informação acima mencionada. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **As - Empresa das Águas de Santarém - Em, SA** - Relatório de Contas do Terceiro Trimestre de dois mil e dez -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento da primeira acção de reabilitação de linhas de água - preparação de acção de melhoria na nascente da Ribeira da Póvoa/Rio Centeio - Póvoa das Mós -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento do projecto de educação ambiental do município para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze - implementação do programa eco-escolas no concelho de Santarém -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento das perguntas formuladas ao Governo, no âmbito das Jornadas Parlamentares -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e nove de Novembro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-

A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio a senhora **Alexandra Batista** referindo estar preocupada com o futuro das Associações, que durante o ano cumpriram o que lhes foi pedido, tiveram gastos, e o Protocolo com as Associações para dois mil e dez ainda não veio à reunião do Executivo Municipal.

--- Alertou para o facto do proprietário da casa onde vive, na Praça Visconde Serra do Pilar, ter um café no rés-do-chão com uma esplanada instalada em frente à porta de entrada que a impede de entrar na sua residência, não estando a ser cumprida a lei.

--- Na passada sexta-feira uma munícipe que ocupou o primeiro lugar de estacionamento da Rua de São Martinho, ao tentar tirar o carro ficou com o mesmo danificado ao ficar preso num suporte, com um ferro saído, para chapéus-de-sol.

--- Referiu também a presença de traficantes de droga à porta do referido café, tendo o seu irmão já sido agredido e ameaçado de morte, ao tentar usar o ecoponto. Também ela já foi ameaçada.

--- Alertou para o facto de serem servidas, ilegalmente, refeições, no referido café.

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** referiu, quanto ao café, que irão ser tomadas diligências junto da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e da Polícia de Segurança Pública para averiguarem a situação.

--- Quanto aos apoios às associações, referiu que a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses tem vindo, nas últimas semanas, a produzir algumas recomendações, nomeadamente que os municípios deveriam começar a contactar todos os seus parceiros, associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) para alertarem da dificuldade na continuidade dos apoios, alertando para a redução de verbas.

--- O senhor **Vereador Vítor Gaspar** referiu que se estão a realizar esforços no sentido de se efectuarem as transferências para as associações e, oportunamente, virá à reunião do Executivo Municipal o Plano de Apoio ao Associativismo para dois mil e dez, mantendo-se o compromisso assumido pela Câmara relativamente ao apoio financeiro

ACTA N.º 29
Mandato 2009-2013
Reunião de 15 de Novembro de 2010

acordado. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____